



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.975

Resolve sobre o recurso interposto por Edwilson Lemos Pereira, referente ao seu jubramento do Curso de Educação Física.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Educação Física e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Edwilson Lemos Pereira**, matrícula nº 10.2.7111, requerimento nº 1.576/2016, contra seu jubramento do Curso de Educação Física, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

